



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

= P O R T A R I A Nº 539/79 =

O Dr. José Carlos de Oliveira Lima, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc. - - - -

R E S O L V E :-

Considerar que é mister desta Presidência, reconhecer os bons ofícios desenvolvidos pelo Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, nesses dois últimos anos;

Considerar que ao tempo desse período, sem qualquer exceção o funcionalismo da Edilidade, correspondeu a expectativa da Presidência, assessorando-a em todos os instantes e prestando completa assistência aos senhores vereadores, em todos os setores de suas atividades legislativas;

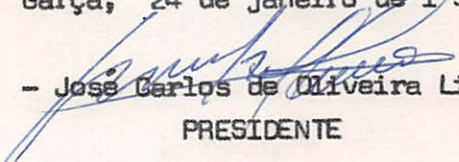
Considerar que graças a esse trabalho, conseguiu a Presidência atingir sua meta de trabalho, exercendo o cargo com tranquilidade e promovendo a harmonia geral da Casa;

Considerar, ainda que, em face desses antecedentes e por dever de justiça, deve a Presidência da Câmara fazer constar na ficha funcional de cada servidor desta Casa esses méritos, eliminando qualquer fato ou punição disciplinar que por ventura tenha sido aplicado nesse período;

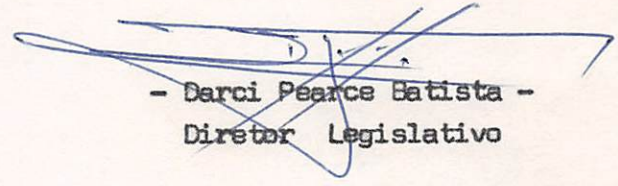
R E S O L V E, declarar sem efeito as Portarias nºs. 520/77 e 521/77, fazendo constar à margem das fichas funcionais de cada um dos senhores servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, voto de louvor e aplauso, desta Presidência pelo apoio recebido durante seu mandato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 24 de janeiro de 1979


- José Carlos de Oliveira Lima -
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


- Darci Pearce Batista -
Diretor Legislativo